



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0807/2025

“Declara de utilidade pública estadual o Leo Clube Xanxerê.”

**Autora:** Deputada Luciane Carminatti

**Relator:** Deputado Camilo Martins

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0807/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Leo Clube Xanxerê, bem como promover a atualização do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o título de utilidade pública no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Conforme exposto na justificativa da proposição, a entidade foi fundada em 1974 e desenvolve atividades voltadas ao atendimento de finalidades sociais e comunitárias, atuando de forma contínua em ações de auxílio e apoio à comunidade, em consonância com seus objetivos estatutários.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária e recebeu parecer pela admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça, na forma da Emenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator, com o objetivo de adequar o texto ao padrão utilizado na elaboração de matérias análogas neste Casa.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação de Cultura para análise quanto ao mérito, nos termos regimentais.

É o relatório.



## II – VOTO

Nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre matérias relacionadas, entre outros temas, à promoção da educação, da cultura e da formação cidadã.

Nesse contexto, observa-se que o Leo Clube Xanxerê desenvolve relevantes atividades sociais e comunitárias, promovendo ações voltadas ao auxílio da população e ao fortalecimento da participação cidadã, especialmente entre os jovens.

A atuação da entidade evidencia importante compromisso com o desenvolvimento social e comunitário, contribuindo para a formação de valores de solidariedade, responsabilidade social e participação coletiva.

A concessão do título de utilidade pública estadual representa importante instrumento de reconhecimento institucional às entidades da sociedade civil que prestam relevantes serviços à coletividade, valorizando iniciativas voltadas ao interesse público.

Dessa forma, considerando a relevância das atividades desenvolvidas pela entidade e sua consonância com as atribuições desta Comissão, entende-se que a proposição merece prosperar.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0807/2025**, nos termos da Emenda Substitutiva Global aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins

Relator